DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	11
Tributos arrecadados	11
Licitações e Contratos	13
Aditivos / Aditamentos / Supressões	13
Distratos	13

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 4.118/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.244 de 08/11/2017, obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária – 08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Unidade Executora – 02.08.01 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.0.00.00 DESPESAS CORRENTES

3.1.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

3.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

10.305.0018.2027.0000 MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA.....R$ 4.320,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada mediante a utilização dos recursos nos termos previstos na Lei Federal nº 4.320/64, no artigo 43, §1º, inciso II, proveniente de excesso de arrecadação.

Art. 3º - Os recursos financeiros para cobertura desta Lei serão por fonte de recursos:

02 – Recurso Estadual no valor de R$ 4.320,00 (quatro mil, trezentos e vinte reais)

§ 1º – Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores, referente ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 02 de janeiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N. º 4.119/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 64.500,00 (sessenta e quatro mil e quinhentos reais), em conformidade com a Lei Municipal nº 3.247 de 21/11/2017 obedecendo as seguintes classificações:

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária - 05 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Executora – 02.05.01 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00 INVESTIMENTOS

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

4.4.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

08.244.0011.1023.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE - CRAS.....R$ 50.000,00

ÓRGÃO 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

Unidade Orçamentária - 05 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

Unidade Executora – 02.05.01 – DEPARTAMENTO DO BEM ESTAR SOCIAL

4.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.00.00 INVESTIMENTOS

4.1.90.00 APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

08.244.0011.1023.0000 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADE - CRAS.....R$ 14.500,00

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de excesso de arrecadação fonte 02 – recurso estadual no valor de R$ 50.000,00 e anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificada:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte Recur	TOTAL
Educação Básica Cons., Ampl. e Refor. de Unid. Esc.	12.361.0006.1003.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	6.500,00
Educação Básica Con., Am. e Ref. de Un. de Ens. Inf.	12.365.0006.1004.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	4.718,33
Depto de Planej., Obras e Serviços.	15.451.0014.1002.0000	Obras e Instalações	4.4.90.51.00	01	3.281,67

Art. 3º - Fica o Poder Executivo através do Departamento de Administração e Finanças a proceder às adequações necessárias nos anexos II e III da Lei Municipal nº 3.252/17 e suas alterações posteriores referentes ao Plano Plurianual; anexos IV e VI da Lei Municipal nº 3.253/17, referente às Diretrizes Orçamentárias e da Lei Municipal n° 3.254/17, referente à Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 02 de Janeiro de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N. º 4.120/18

Nomeia comissão para pesquisas de valores do mercado e apuração do valor venal dos prédios e terrenos urbanos.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ART 1.º - Em conseqüência do Decreto n. 110/73, de 23 de novembro de 1973, que regulamenta o critério a ser utilizado para a apuração dos valores que servirão de base de cálculo para o lançamento dos Impostos Predial e Territorial Urbano e Suburbano (IPTU), conforme o estabelecido nos artigos 175 e 176 da Lei Municipal n. 837 (Código Tributário Municipal), de 06 de dezembro de 1978, e suas alterações posteriores, ficam nomeado (a)(s) o(a)s senhor (a)(es): NEWTON DREY SABADOTO, portador do RG n. 7.561.242 e do CPF n. 035.631.568/16, REGINA GARCIA FASSANI, portadora do RG n. 42.997.306-8 e do CPF n. 300.136.758/00, SÉRGIO SOARES DA SILVA, portador do RG n. 9.484.728-9 e do CPF n. 038.274.418/70, JOÃO PAULO PORFIRIO, portador do RG n. 40.229.782-9 e do CPF n. 328.907.198/71, CLAUDINEI MONTEIRO GIL, portador do RG n. 28.297.499-4 e do CPF n. 215.016.508-23, HERMES CRESPI MELHADO, portador do RG n. 7.898.254 e do CPF n. 018.615.298/13 e CHRISTIANI SIQUEIRA GARCIA, portadora do RG n. 26.134.824-3 e do CPF n. 169.802.428/22, todos residentes neste município, para constituírem a Comissão para pesquisas de valores de mercado e apuração do valor venal dos prédios e terrenos urbanos e suburbanos do município, para o exercício de 2018.

ART 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto n. 4.008, de 08 de Dezembro de 2016.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 02 de janeiro de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N. º 4.121/18

Dispõe sobre prorrogação de validade de Processo Seletivo Simplificado, nos termos do Edital 001/2017, de 04 de Janeiro de 2017.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

Considerando que Edital 001/17, de 04 de Janeiro de 2017, o item 13.9, permite a prorrogação da validade do Processo Seletivo Simplificado, uma única vez e por até igual período, com base nos princípios da temporalidade e da excepcionalidade;

Considerando que os Professores de Carreira do Quadro Efetivo não são suficientes em números para atender a necessidade do Município;

Considerando que a administração já está viabilizando a realização de Concurso Público de Provas ou de Provas e Títulos para contratação de Professores, sendo que a prorrogação do Processo Seletivo no atual cenário é indispensável para atender a demanda emergencial antes da realização do referido Concurso;

Considerando que a prorrogação do Processo Seletivo atenderá também a aplicação do princípio da economicidade em benefício aos recursos públicos;

Considerando que a devida prorrogação é de importância, uma vez que serão mantidos os atuais profissionais da área da educação para dar continuidade ao Projeto Pedagógico das escolas de educação básica, da Rede Municipal de Ensino.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada a validade do Processo Seletivo Simplificado, de acordo com o item 13.9, do Edital 001/2017, de 04 de Janeiro de 2017, até 31 de janeiro de 2019, para Professor PEB I (Educação Infantil / Educação Fundamental séries iniciais), PEB II (Educação Especial, Educação Física, Artes, História, Geografia, Ciências, Matemática, Inglês, Espanhol, Informática e Língua Portuguesa).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, em 03 de Janeiro de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N. º 4.122/18

Dispõe sobre a aprovação do Desmembramento de Lotes e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, nos termos dos artigos 212 e seguintes da Lei nº 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.931/2004, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.900 de 24/09/2013 de Parcelamento do Solo Urbano, de acordo com o Requerimento protocolado sob o nº 588/2016;

D E C R E T A:

ART 1.º - Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO DE LOTES, do imóvel urbano com área total de 6.462,44m² abaixo descrito, de propriedade de PAPINI PARTICIPAÇÕES - EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.849.324/0001-39, sendo um terreno urbano localizado na Avenida João Belila, matriculado no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos – Comarca de Tanabi – SP sob o nº 29.452 e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

cadastrado nesta Municipalidade sob o nº 9999-001, ficando assim discriminados:

SITUAÇÃO ATUAL:

ÁREA 01 – "Um imóvel urbano de forma irregular, contendo 03 casas de tijolos e telhas, denominado Área 01, com área de 6.462,44m², localizado dentro do seguinte roteiro: "a referida Área 01 é delimitada por um polígono irregular, cuja descrição se inicia no marco 1.2; do marco 1.2 segue até o marco M3, no rumo 42°03'01'' SE na extensão de 170,54 metros; do marco M3 segue até o marco M4, em curva, na extensão de 9,62 metros; do marco M4 segue até o marco M5 no rumo 46°27'03'' NE na extensão de 26,71 metros; do marco M5 segue até o marco M6 em curva, na extensão de 9,25 metros; do marco M6 segue até o marco M7 no rumo 41°51'35'' NW na extensão de 51,52 metros; do marco M7 segue até o marco M8 no rumo 44°21'39'' NW na extensão de 113,18 metros; do marco M8 segue até o marco M9 em curva, na extensão de 9,30 metros; do marco M9 segue até o marco 1.2 (início da descrição) no rumo 45°52'24'' SW na extensão de 26,58 metros, fechando assim o polígono."

CONFRONTAÇÕES: do marco 1.2 ao marco M3 confrontando com área 03(Prolongamento da Avenida João Belila); do marco M3 ao marco M4 confrontando com a área 05; do marco M4 ao marco M5 confrontando com área 05; do marco M5 ao marco M6 confrontando com área 05, do marco M6 ao marco M7 confrontando com área 05, do marco M7 ao marco M8 confrontando com área 05, do marco M8 ao marco M9 confrontando com área 05; do marco M8 ao 1.2 confrontando com a área 04 (Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos). Cadastro Municipal nº. 9999/001.

SITUAÇÃO APÓS DESMEMBRAMENTO:

LOTE 01: -" Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 01 da quadra 243, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, situado na Avenida João Belila esquina com a Avenida Antônio Viveiros, medindo 5,05 metros mais 9,62 metros em curva de frente, 3,81 metros mais 9,25 metros em curva no fundo, 38,68 metros no lado direito, e 26,71 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 387,62 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, pelo fundo com a Avenida Antônio Viveiros, lado direito com o lote nº 02, e pelo lado esquerdo com a Avenida Antônio Viveiros." Cadastro Municipal nº. 4200/000.

LOTE 02: -" Um imóvel urbano de forma irregular, contendo uma casa de tijolos e telhas como benfeitoria, denominado Lote 02 da quadra 243, situado na Avenida João Belila , do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 5,05 metros mais 9,62 metros em curva com a Avenida Antônio Viveiros, medindo 12,00 metros de frente, 12,00 metros no fundo, 38,65 metros no lado direito, e 38,68 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 464,00 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, pelo fundo com a Avenida Antônio Viveiros, lado direito 19,05 metros com o lote nº 03 e 19,60 metros com o lote 26, e pelo lado esquerdo com o Lote 01." Cadastro Municipal nº. 4201/009.

LOTE 03: -" Um imóvel urbano de forma irregular, contendo uma casa de tijolos e telhas como benfeitoria, denominado Lote 03 da quadra 243, situado na Avenida João Belila, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 17,05 metros mais 9,62 metros em curva com a Avenida Antônio Viveiros, medindo 10,54 metros de frente, 10,70 metros no fundo, 19,05 metros no lado direito, e 19,05 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 202,34 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, pelo fundo com o Lote 26, lado direito com o lote 04, e pelo lado esquerdo com o Lote 02." Cadastro Municipal nº. 4202/008.

LOTE 04: -" Um imóvel urbano de forma regular, contendo uma casa de tijolos e telhas como benfeitoria, denominado Lote 04 da quadra 243, situado na Avenida João Belila, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 27,59 metros mais 9,62 metros em curva com a Avenida Antônio Viveiros, medindo 10,50 metros de frente, 10,50 metros no fundo, 19,05 metros no lado direito, e 19,05 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 200,04 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, pelo fundo com o Lote 25, lado direito com o lote 05, e pelo lado esquerdo com o Lote 03." Cadastro

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Municipal nº. 4203/007.

LOTE 05: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 05 da quadra 243, situado na Avenida João Belila, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 38,09 metros mais 9,62 metros em curva com a Avenida Antônio Viveiros, medindo 10,35 metros de frente, 10,35 metros no fundo, 19,29 metros no lado direito, e 19,44 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 200,43 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, pelo fundo com o Lote 24, lado direito com o lote 06, e pelo lado esquerdo 19,05 metros com o Lote 04 e 0,39 metros com o lote 25.” Cadastro Municipal nº. 4204/006.

LOTE 06: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 06 da quadra 243, situado na Avenida João Belila, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 48,44 metros mais 9,62 metros em curva com a Avenida Antônio Viveiros, medindo 10,45 metros de frente, 10,45 metros no fundo, 19,13 metros no lado direito, e 19,29 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 200,73 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, pelo fundo 10,30 metros com o Lote 23 e 0,15 metros com o lote 24, lado direito com o lote 07, e pelo lado esquerdo com o Lote 05.” Cadastro Municipal nº. 4205/005.

LOTE 07: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 07 da quadra 243, situado na Avenida João Belila, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 58,89 metros mais 9,62 metros em curva com a Avenida Antônio Viveiros, medindo 10,55 metros de frente, 10,55 metros no fundo, 18,89 metros no lado direito, e 19,13 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 200,55 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, pelo fundo 10,35 metros com o Lote 22 e 0,20 metros com o lote 23 , lado direito com o lote 08, e pelo lado esquerdo com o Lote 06.” Cadastro Municipal nº. 4206/004.

LOTE 08: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 08 da quadra 243, situado na Avenida João Belila, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 69,44 metros mais 9,62 metros em curva com a Avenida Antônio Viveiros, medindo 10,70 metros de frente, 10,70 metros no fundo, 18,64 metros no lado direito, e 18,89 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 200,77 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, pelo fundo 10,45 metros com o Lote 21 e 0,25 metros com o lote 22, lado direito com o lote 09, e pelo lado esquerdo com o Lote 07.” Cadastro Municipal nº. 4207/003.

LOTE 09: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 09 da quadra 243, situado na Avenida João Belila, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 80,14 metros mais 9,62 metros em curva com a Avenida Antônio Viveiros, medindo 10,85 metros de frente, 10,85 metros no fundo, 18,39 metros no lado direito, e 18,64 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 200,89 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, pelo fundo 10,60 metros com o Lote 20 e 0,25 metros com o lote 21, lado direito com o lote 10, e pelo lado esquerdo com o Lote 08.” Cadastro Municipal nº. 4208/002.

LOTE 10: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 10 da quadra 243, situado na Avenida João Belila, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 90,99 metros mais 9,62 metros em curva com a Avenida Antônio Viveiros, medindo 11,00 metros de frente, 11,00 metros no fundo, 18,13 metros no lado direito, e 18,39 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 200,89 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, pelo fundo 10,70 metros com o Lote 19 e 0,30 metros com o lote 20, lado direito com o lote 11, e pelo lado esquerdo com o Lote 09.” Cadastro Municipal nº. 4209/001.

LOTE 11: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 11 da quadra 243, situado na Avenida João Belila, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 101,99 metros mais 9,62 metros em curva com a Avenida Antônio Viveiros, medindo 11,15 metros de frente, 11,15 metros no fundo, 17,88 metros no lado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

direito, e 18,13 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 200,77 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, pelo fundo 10,85 metros com o Lote 18 e 0,30 metros com o lote 19, lado direito com o lote 12, e pelo lado esquerdo com o Lote 10.” Cadastro Municipal nº. 4210/000.

LOTE 12: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 12 da quadra 243, situado na Avenida João Belila, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 113,14 metros mais 9,62 metros em curva com a Avenida Antônio Viveiros, medindo 21,77 metros de frente, 21,77 metros no fundo, 17,38 metros no lado direito, e 17,88 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 383,67 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, pelo fundo 10,12 metros com o lote 16, 11,30 metros com o lote 17 e 0,35 metros com o Lote 18, lado direito com o lote 13, e pelo lado esquerdo com o Lote 11.” Cadastro Municipal nº. 4211/009.

LOTE 13: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 13 da quadra 243, situado na Avenida João Belila esquina com a Rua Gumercindo Ales de Campos, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 134,91 metros mais 9,62 metros em curva com a Avenida Antônio Viveiros, medindo 35,63 metros de frente, 36,05 metros no fundo, 15,62 metros no lado direito, e 17,38 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 607,97 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida João Belila, pelo fundo 22,97 metros com o lote 14, 11,70 metros com o lote 15 e 1,38 metros com o Lote 16, lado direito com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, e pelo lado esquerdo com o Lote 12.” Cadastro Municipal nº. 4212/008.

LOTE 14: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 14 da quadra 243, situado na Avenida Antonio Viveiros esquina com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 9,30 metros em curva mais 26,28 metros com a Avenida João Belila, medindo 17,54 metros mais 9,30 metros em curva de frente, 22,97 metros no fundo, 17,07 metros no lado direito, e 10,66 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 381,95 metros quadrados, confrontando-se pela frente com Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com o Lote 13, lado direito com o lote 15, e pelo lado esquerdo com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos.” Cadastro Municipal nº. 4213/007.

LOTE 15: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 15 da quadra 243, situado na Avenida Antônio Viveiros, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 17,54 metros mais 9,30 metros em curva com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 11,71 metros de frente, 11,70 metros no fundo, 17,34 metros no lado direito, e 17,07 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 201,35 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com o Lote 13, lado direito com o Lote 16, e pelo lado esquerdo com o Lote 14.” Cadastro Municipal nº. 4214/006.

LOTE 16: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 16 da quadra 243, situado na Avenida Antônio Viveiros, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 29,25 metros mais 9,30 metros em curva com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 11,51 metros de frente, 11,50 metros no fundo, 17,61 metros no lado direito, e 17,34 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 200,99 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo 1,38 metros com o Lote 13 e 10,12 metros com o lote 12, lado direito com o Lote 17, e pelo lado esquerdo com o Lote 15.” Cadastro Municipal nº. 4215/005.

LOTE 17: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 17 da quadra 243, situado na Avenida Antônio Viveiros, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 40,76 metros mais 9,30 metros em curva com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 11,31 metros de frente, 11,30 metros no fundo, 17,87 metros no lado direito, e 17,61 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 200,47 metros

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA
Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015
www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com o Lote 12, lado direito com o Lote 18, e pelo lado esquerdo com o Lote 16." Cadastro Municipal nº. 4216/004.

LOTE 18: -" Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 18 da quadra 243, situado na Avenida Antônio Viveiros, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 52,07 metros mais 9,30 metros em curva com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 11,21 metros de frente, 11,20 metros no fundo, 18,13 metros no lado direito, e 17,87 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 201,60 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo 0,35 metros com o Lote 12 e 10,85 metros com o lote 11, lado direito com o Lote 19, e pelo lado esquerdo com o Lote 17." Cadastro Municipal nº. 4217/003.

LOTE 19: -" Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 19 da quadra 243, situado na Avenida Antônio Viveiros, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 63,28 metros mais 9,30 metros em curva com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 11,01 metros de frente, 11,00 metros no fundo, 18,38 metros no lado direito, e 18,13 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 200,82 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo 0,30 metros com o Lote 11 e 10,70 metros com o lote 10, lado direito com o Lote 20, e pelo lado esquerdo com o Lote 18." Cadastro Municipal nº. 4218/002.

LOTE 20: -" Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 20 da quadra 243, situado na Avenida Antônio Viveiros, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 74,29 metros mais 9,30 metros em curva com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,91 metros de frente, 10,90 metros no fundo, 18,64 metros no lado direito, e 18,38 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 201,75 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo 0,30 metros com o Lote 10 e 10,60 metros com o lote 09, lado direito com o Lote 21, e pelo lado esquerdo com o Lote 19." Cadastro Municipal nº. 4219/001.

LOTE 21: -" Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 21 da quadra 243, situado na Avenida Antônio Viveiros, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 85,20 metros mais 9,30 metros em curva com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,71 metros de frente, 10,70 metros no fundo, 18,88 metros no lado direito, e 18,64 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 200,72 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo 0,25 metros com o Lote 09 e 10,45 metros com o lote 08, lado direito com o Lote 22, e pelo lado esquerdo com o Lote 20." Cadastro Municipal nº. 4220/000.

LOTE 22: -" Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 22 da quadra 243, situado na Avenida Antônio Viveiros, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 95,91 metros mais 9,30 metros em curva com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,61 metros de frente, 10,60 metros no fundo, 19,13 metros no lado direito, e 18,88 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 201,45 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo 0,25 metros com o Lote 08 e 10,35 metros com o lote 07, lado direito com o Lote 23, e pelo lado esquerdo com o Lote 21." Cadastro Municipal nº. 4221/009.

LOTE 23: -" Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 23 da quadra 243, situado na Avenida Antônio Viveiros, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 106,52 metros mais 9,30 metros em curva com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 6,66 metros mais 3,84 metros de frente, 10,50 metros no fundo, 19,29 metros no lado direito, e 19,13 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 202,21 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo 0,20 metros com o Lote 07 e 10,30 metros com o lote 06, lado

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

direito com o Lote 24, e pelo lado esquerdo com o Lote 22.” Cadastro Municipal nº. 4222/008.

LOTE 24: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 24 da quadra 243, situado na Avenida Antônio Viveiros, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 117,02 metros mais 9,30 metros em curva com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,50 metros de frente, 10,50 metros no fundo, 19,15 metros no lado direito, e 19,29 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 201,80 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo 0,15 metros com o Lote 06 e 10,35 metros com o lote 05, lado direito com o Lote 25, e pelo lado esquerdo com o Lote 23.” Cadastro Municipal nº. 4223/007.

LOTE 25: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 25 da quadra 243, situado na Avenida Antônio Viveiros, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 127,52 metros mais 9,30 metros em curva com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,50 metros de frente, 10,50 metros no fundo, 19,57 metros no lado direito, e 19,54 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 205,38 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com o Lote 04, lado direito com o Lote 26, e pelo lado esquerdo 19,15 metros com o Lote 24 e 0,39 metros com o lote 05.” Cadastro Municipal nº. 4224/006.

LOTE 26: -“ Um imóvel urbano de forma irregular, sem benfeitorias, denominado Lote 26 da quadra 243, situado na Avenida Antônio Viveiros, do distrito e município de Cosmorama, desta Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, distante 138,02 metros mais 9,30 metros em curva com o Prolongamento da Rua Gumercindo Alves de Campos, medindo 10,87 metros de frente, 10,70 metros no fundo, 19,60 metros no lado direito, e 19,57 metros do lado esquerdo, totalizando uma área de 211,28 metros quadrados, confrontando-se pela frente com a Avenida Antônio Viveiros, pelo fundo com o Lote 03, lado direito com o Lote 02, e pelo lado esquerdo com o Lote 25.” Cadastro Municipal nº. 4225/005.

ART 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 17 de Janeiro de 2017.

LUIS FERNADO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

FABIANO BACANI PIZARRO

Escriturário

DECRETO N. º 4.123/18

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar, no valor de R$ 21.279,10 (vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), obedecendo as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Departam. Administração e Finanças Manutenção Serviços Administração	04.122.0005.2005	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	3.323,10
Esporte e Lazer Manut. Atividades do Esporte Lazer	27.812.0009.2012	Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52.00	01	5.800,00
Departamento Saúde Vigilância Sanit Manutenção da Vigilância Sanitária	10.304.0018.2026	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	12.156,00
TOTAL RS.					21.279,10

Art. 2º - A cobertura do crédito autorizado pelo artigo 1º será efetuada com recursos provenientes de anulações parciais de dotações consignadas no orçamento vigente, abaixo especificadas, a saber:

Unidade Orçamentária	Funcional Programática	Especificação	Código	Fonte de Recurso	TOTAL
Fundo Munic.Direitos Crian.Adolesc. Manut.Fundo Mun. Direitos Crian.Adol	08.243.0013.2019	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.3.90.36.00	01	9.123,10

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Departamento Saúde Vigilância Sanit. Programa Saúde da Família	10.301.0018.2025	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.3.90.39.00	05	12.156,00
TOTAL RS.....					21.279,10

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 22 de janeiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e arquivada na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicada nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

DECRETO Nº 4.124/18

Dispõe sobre a nova composição do Conselho Municipal de Educação.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Comarca de Tanabi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei;

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Nos termos e para os fins do disposto na Lei n.º 1.630, de 19 de dezembro de 1995, o novo CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, fica assim constituído:

a) Representando a Direção do Ensino Fundamental Sra. MARIA APARECIDA FERNANDES SAGIONETI, como titular e Sra. MARIA AUGUSTA DOS SANTOS SILVA, como suplente;

b) Representando o Executivo Municipal: Sr. RONY LUIS DE OLIVEIRA, como titular e a Sra. LAÍS ANGÉLICA ALVES, como suplente;

c) Representando os Professores Municipais: PROFª ADRIANA SIQUEIRA GARCIA DA SILVEIRA, como titular e Profª FABIA CALISTER DE OLIVEIRA, como suplente;

d) Representando as APMs (Associações de Pais e Mestres): Sra. ANA PAULA BARACIOLI PAGLARIANI, como titular e Sra. CLAUDIA FERNANDA GIOLO BORGES como suplente;

e) Representando a Câmara Municipal: Sr. RENAM DIAS DA SILVEIRA, como titular e Sr. VÁLTER GARDINI FILHO, como suplente;

f) Representando a Associação dos Professores Paulistas: Profª. MARIA GARCIA LISSONI, como titular e Profª. MARISA APARECIDA RODRIGUES, como suplente;

g) Representando a Diretoria de Ensino Estadual: Profª MÔNICA MARIA FELICIANO GOMES, como titular e Profª ROSANA MARIA FERREIRA DA SILVA GIOLO, como suplente;

h) Representando o Ensino Estadual no Município: Profª SANDRA BRAJATO RODRIGUES, como titular e Profª SILVIA DA SILVEIRA GARDINI POLEGATTI, como suplente;

i) Representando os Professores “I” da Rede Estadual no Município: Profª MARA CRISTINA DE MORAIS como titular e Profª LUCINEI JUCELA MUNHÓZ SABADOTO, como suplente.

ARTIGO 2º - A função dos membros do Conselho não serão remuneradas, sendo o seu exercício declarado como de relevante interesse público para o Município.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial o Decreto nº 3.909/16.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 22 de janeiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Tributos arrecadados

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
CONSOLIDADO

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1113.03.1.1.00	IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	0,00	30.049,54	30.049,54
1113.03.4.1.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	0,00	153,00	153,00
1118.01.1.1.01	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL URBANA	0,00	20.348,76	20.348,76
1118.01.1.1.02	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL URBANA	0,00	8.090,27	8.090,27
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.3.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0,00	23.818,65	23.818,65
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	3.250,68	3.250,68
1118.01.4.1.00	ITBI - PRINCIPAL	0,00	9.540,00	9.540,00
1118.02.3.1.00	ISS - PRINCIPAL	0,00	39.685,59	39.685,59
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	0,00	235,82	235,82
1118.02.3.3.00	ISS - DÍVIDA ATIVA	0,00	3.336,08	3.336,08
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	115,75	115,75
1121.01.1.1.01	TAXAS DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.1.02	TAXAS DE LICEN. P. FUNCION.EST.COMERC.INDUSTRIAL	0,00	525,20	525,20
1121.01.1.1.03	TAXAS DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	0,00	2.271,03	2.271,03
1121.01.1.1.04	TAXAS DE LICENÇA P/ EXERCÍC.COMÉRCIO EVENTUAL AMBULANTE	0,00	377,16	377,16
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.01	TAXAS DÍVIDAS ATIVA OUTROS-INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.3.02	TAXAS DÍVIDA ATIVA- INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0,00	4.599,65	4.599,65
1121.01.1.3.03	TAXAS DÍVIDA ATIVA- FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.4.01	TAXAS DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS INSP., CONT.E FISCALIZAÇÃO	0,00	821,82	821,82
1121.01.1.4.02	TAXAS DÍVIDA ATIVA-OUTROS-MULTAS E JUROS INSP.,CONT. E FISC	0,00	0,00	0,00
1122.01.1.1.01	TAXAS DE CEMITÉRIOS	0,00	1.656,00	1.656,00
1122.01.1.1.02	TAXAS DE LIMPEZA PÚBLICA	0,00	6.130,69	6.130,69
1122.01.1.1.03	TAXAS DE EXPEDIENTE	0,00	8.771,43	8.771,43
1122.01.1.1.04	TAXAS OUTRAS	0,00	1.603,53	1.603,53
	Sub Total	0,00	165.380,65	165.380,65
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	662.831,28	662.831,28
1718.01.5.1.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	0,00	7.016,56	7.016,56
1718.06.1.1.00	TRANSFERÊNCIA FINAN.ICMS-DESONERAÇÃO-L.C. Nº 87/96-PRINCIPAL	0,00	3.422,84	3.422,84
	Sub Total	0,00	673.270,68	673.270,68
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	934.077,76	934.077,76
1728.01.2.1.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	0,00	448.889,64	448.889,64
1728.01.3.1.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	7.267,82	7.267,82
1728.01.4.1.00	COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO-PRINCIPAL	0,00	6.913,76	6.913,76
	Sub Total	0,00	1.397.148,98	1.397.148,98
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1118.01.1.2.00	IPTU - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.4.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS			

Município de Cosmorama
R Joaquim da Costa Maciel 1261
45162054/0001-91 Exercício: 2018

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
CONSOLIDADO

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
		0,00	3.250,68	3.250,68
1118.02.3.2.00	ISS - MULTAS E JUROS	0,00	235,82	235,82
1118.02.3.4.00	ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	0,00	115,75	115,75
1121.01.1.2.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1121.01.1.4.01	TAXAS DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS INSP., CONT.E FISCALIZAÇÃO	0,00	821,82	821,82
1121.01.1.4.02	TAXAS DÍVIDA ATIVA-OUTROS-MULTAS E JUROS INSP.,CONT. E FISC	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	4.424,07	4.424,07
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-412.701,13	-412.701,13
	Sub Total	0,00	-412.701,13	-412.701,13
	Total	0,00	1.827.523,25	1.827.523,25

COSMORAMA, 31 de janeiro de 2018

LUIS FERNANDO GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

HÉLIO CÉSAR MACHADO
CONTADOR - CRC: 1SP-246712/O-0/SP

HELDER ANTONIO LOPES PIRES
TESOUREIRO

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratadas: AUTO POSTO COSMORAMA LTDA, CNPJ: 05.933.888/0001-39

Objeto: Fica alterado, conforme realinhamento de preço autorizado o valor unitário do combustível gasolina, passando de R$ 3,81 para R$ 3,86 o litro do combustível.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2017 - PROCESSO Nº 068/2017. Assinatura: 30 de janeiro de 2018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal

Distratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO
Pregão Presencial N.º 073/2017 – Processo N.º 123/2017

Contratante: Prefeitura do Município de Cosmorama

Contratada: GILMAR ARAUJO RODRIGUES ME, CNPJ: 08.618.163/0001-44.

Objeto: RESCISÃO CONTRATUAL do Contrato Administrativo nº 183/2017 firmado entre o Município de Cosmorama e a empresa GILMAR ARAUJO RODRIGUES ME, CNPJ: 08.618.163/0001-44, referentes ao item 27, conforme autoriza o art. 79, inciso II da Lei 8.666/93.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, 12 de janeiro de 2018. LUIS FERNANDO GONÇALVES – Prefeito Municipal